



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
GABINETE DA REITORIA**

PORTARIA Nº 04/2013

A REITORA PRO TEMPORE DA UFOB, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11 da Lei nº 12.825, de 5 de junho de 2013, e a Portaria MEC Nº 575, de 28 de junho de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, em caráter emergencial, o cadastro geral para concessão de **Auxílio Moradia e Alimentação** para estudantes regularmente matriculados com renda familiar per capita igual ou inferior a um e meio salários mínimos.

Art. 2º O cadastro geral será constituído através de edital próprio, em que serão estabelecidos os requisitos para participação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Barreiras, 23 de agosto de 2013.


Iracema Santos Veloso
Reitora Pro Tempore